



anem

Regulamento de
Participação no
Med on Tour -
MedUBI

Capítulo I - Princípios Gerais

Artigo 1º

(Descrição de *Med on Tour*)

- 1.1 O *Med on Tour* define-se como uma atividade de promoção da Saúde e prevenção da doença, através do desenvolvimento de iniciativas cujo objetivo primordial é o aumento da literacia em Saúde da população portuguesa.
- 1.2 O *Med on Tour* é uma atividade de carácter nacional da Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM), executada pelas Associações/Núcleos de Estudantes aderentes à atividade, nas suas edições locais, e pela própria ANEM, na edição nacional.
- 1.3 A inclusão de uma atividade de ação comunitária na categoria de *Med on Tour* segue o cumprimento de critérios definidos pelas *Guidelines do Med on Tour*, aprovadas em Grupo de Trabalho de Saúde Pública da ANEM.

Artigo 2º

Detalhes da Atividade

- 2.1 A edição *Med on Tour* 2025, organizada pelo MedUBI, decorrerá nos dias 26 a 28 de setembro de 2025.
- 2.2 Esta edição decorrerá no município de Figueira de Castelo Rodrigo.
- 2.3 Esta edição contará com 22 vagas para pessoas estudantes de Medicina.
 - a. Das 22 vagas totais, 15%, o que corresponde a 3 vagas, são atribuídas a pessoas estudantes de Medicina externas à Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;
 - b. Caso estas vagas não sejam totalmente preenchidas, são atribuídas às pessoas estudantes de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Capítulo II - Inscrições

Artigo 3º

Requisitos de Participação

- 3.1 É elegível para participação na atividade toda a comunidade estudantil do Mestrado Integrado em Medicina inscritos no ano letivo 2024/2025 e/ou 2025/2026.
- 3.2 A participação na atividade implica a obrigatoriedade de presença na formação pré atividade a decorrer em data e local a anunciar;
- a. No caso da pessoa participante já possuir uma formação na atividade “Saúde Pública: o Nosso Super Poder” ou equivalente prévia, não necessita de voltar a participar nesta, porém continua a ter de participar nas restantes formações;
- 3.3 Todas as pessoas participantes assumem que concordam na íntegra com o presente regulamento.
- 3.4 Todas as pessoas participantes terão de entregar o modelo de Termo de Responsabilidade pelos seus atos devidamente assinado, antes do início da atividade.
- 3.5 Todas as pessoas participantes terão de proceder ao pagamento da caução e da taxa de inscrição, dentro dos prazos estipulados.
- 3.6 Em caso de incumprimento de alguma das alíneas enunciadas acima, a respetiva candidatura é considerada não elegível.

Artigo 4º

Candidaturas

4.1 O período de candidaturas decorre entre o dia 9 de setembro de 2025 às 21 horas e termina no dia 11 de setembro de 2025 às 21 horas.

4.2 As candidaturas serão oficializadas através do preenchimento de um formulário disponibilizado, que recolherá os seguintes dados das pessoas inscritas:

- a. Nome completo;
- b. Idade;
- c. Contacto telefónico;
- d. Escola Médica;
- e. Ano curricular em que tem inscrição no presente ano letivo;
- f. Participação prévia em alguma edição anterior do *Med on Tour*, do MedUBI, de outra Escola Médica ou Nacional.

Artigo 5º

Seleção das candidaturas

5.1 As pessoas candidatas são selecionados de acordo com as seguintes condições de seriação:

- a. Apenas são elegíveis candidaturas que cumpram os requisitos definidos no artigo 3 do presente regulamento;
- b. É dada prioridade a pessoas estudantes que nunca participaram na atividade, incluindo estudantes que tenham participado apenas enquanto comissão organizadora;
- c. É dada prioridade a pessoas estudantes que apenas tenham participado na edição nacional do *Med on Tour*;
- d. É dada a prioridade a pessoas estudantes que frequentem os últimos dois anos do curso;

- e. As vagas serão posteriormente preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

Artigo 6.º

Taxa de inscrição e Termo de Responsabilidade

6.1 A pessoa participante selecionada irá receber um *e-mail* de confirmação da sua participação na atividade do *Med On Tour*.

- a. Caso a pessoa participante não seja selecionada, a mesma receberá um *e-mail* a informar de tal.

6.2 Se selecionada, a pessoa colocada deverá validar a sua inscrição até quarenta e oito horas após a receção do *e-mail* de confirmação com as seguintes informações:

- a. Confirmação da colocação;
- b. Pagamento do valor da inscrição, no valor de oito euros, para além de uma caução, no valor de dois euros:
 - i. A caução será devolvida à pessoa participante, caso a mesma participe efetivamente na atividade e não cause quaisquer estragos nos bens materiais do MedUBI, assim como, das várias entidades parceiras;
 - ii. O pagamento do valor de inscrição e caução deverá ser feito por transferência bancária para a conta ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR (IBAN: PT50 0035 0830 00002457430 93; BIC/SWIFT: CGDIPTPL), sendo necessário o envio do comprovativo de transferência para medontour@medubi.pt;
 - iii. O Termo de Responsabilidade, cujo modelo estará disponível no *e-mail* de confirmação, deverá ser assinado pela pessoa participante e enviado para medontour@medubi.pt.

6.3 As pessoas que pretendam participar na atividade, ao assinar e entregar o Termo de Responsabilidade, assumem a responsabilidade pelos seus atos durante a sua participação, sendo que o MedUBI não poderá ser responsabilizado por qualquer incidente que venha a acontecer na mesma.

6.4 Caso estas informações não sejam entregues nos prazos estabelecidos, a colocação não será válida, ficando a respetiva vaga disponível para as pessoas suplentes em lista de espera.

Artigo 7.º

Desistências

7.1 Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail*, para medontour@medubi.pt, no prazo de dois dias após a receção do *e-mail* de confirmação, não sendo possível a desistência após esse período.

7.2 Às pessoas colocadas que desistirem não será permitida a devolução da taxa de inscrição.

- a. O acima exposto poderá estar sujeito a alterações mediante eventuais constrangimentos devidamente justificados.

7.3 Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas.

Artigo 8.º

Programa da Atividade

8.1 O programa previsto para a atividade será disponibilizado após a seleção das pessoas participantes, via *e-mail*.

Artigo 9º

Responsabilidade das pessoas selecionadas

9.1 As pessoas selecionadas devem cumprir as seguintes responsabilidades:

- a. Proceder ao pagamento da caução, dentro dos prazos estipulados;
- b. Participar na formação prévia à atividade;
- c. Assinar e entregar o devido Termo de Responsabilidade;
- d. Cumprir as orientações fornecidas pela coordenação das atividades e das pessoas responsáveis de equipa;
- e. Promover uma dinâmica de trabalho eficaz e responsável e um ambiente saudável entre todas as pessoas participantes;
- f. Cumprir o Código de Ética para Estudantes de Medicina;
- g. Zelar pela sustentabilidade ambiental durante a atividade.

Artigo 10º

Responsabilidade do MedUBI

10.1 As responsabilidades do MedUBI, ao acolher a atividade *Med on Tour*, são as seguintes:

- a. Estabelecer a comunicação com a ANEM na preparação da atividade e cumprimento das *Guidelines do Med on Tour*;
- b. Estabelecer a comunicação com os Municípios abrangidos pela edição do *Med on Tour*, garantindo a sua colaboração;
- c. Assegurar transporte, alimentação e alojamento para participantes;
- d. Garantir o cumprimento do presente regulamento em todo o processo de inscrição e seleção de candidaturas;
- e. Providenciar o material necessário à promoção de iniciativas pelas pessoas participantes durante toda a atividade;
- f. Promover uma formação prévia à atividade a todas as pessoas participantes;

- g. Entregar um certificado de participação às pessoas participantes após o término da atividade, conforme os trâmites estabelecidos.

Artigo 11º

Considerações finais

1. O regulamento entra em vigor imediatamente após a sua divulgação pública e disponibilização nas devidas plataformas de comunicação.
2. Todas as matérias omissas no presente regulamento serão alvo de apreciação por parte do MedUBI.

Covilhã, 1 de setembro de 2025

O representante local de Saúde Pública,



João Ferreira